



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 075/2018

Autoriza correção à Lei de Meios do exercício de 2018.

ARTUR ARNILDO LUDWIG, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 1373/2017 – LDO 2018 e nº 1382/2017 – LOA 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, na Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), sendo suplementar a dotação orçamentária constante na seguinte categoria econômica:

DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 134.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 134.000,00

Art. 2º - O crédito adicional aberto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto nos seguintes órgãos:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

9.9.99.99.00.00.00 (32) – Reserva de contingência e reserva do..... **R\$ 29.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

4.4.90.51.00.00.00 (117) – Obras e instalações..... **R\$ 20.000,00**

4.4.90.51.00.00.00 (128) – Obras e Instalações..... **R\$ 10.000,00**

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O. 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212CF

3.3.90.30.00.00.00 (184) – Material de Consumo..... **R\$ 10.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 (204) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... **R\$ 5.000,00**

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

4.4.90.51.00.00.00 (275) – Obras e instalações..... **R\$ 30.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 (302) – Outros serviços de terceiros – pessoa..... **R\$ 30.000,00**

TOTAL GERAL.....	R\$ 134.000,00
-------------------------	-----------------------



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1º será complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito Municipal

U.O.: 02.01 – Manutenção do Gabinete

3.3.90.30.00.00.00 (25) – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.01 – Ensino Básico – MDE e FUNDEB

3.3.90.14.00.00.00 (110) – Diárias – civil.....R\$ 3.000,00

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

U.O.: 06.03 – Sec Munic Educa – Rec N/ Comp. Art. 212 CF

3.3.90.39.00.00.00 (186) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 45.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer

U.O.: 07.01 – Turismo, Esporte e Lazer

3.3.90.39.00.00.00 (236) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 1.000,00

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

U.O.: 09.01 – Manutenção do órgão e subordinados

3.1.90.94.00.00.00 (281) – Indenizações e restituições trabalhistas.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 (322) – Material de Consumo.....R\$ 60.000,00

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde – FMS

U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39.00.00.00 (348) – Outros serviços de terceiros – pessoa.....R\$ 15.000,00

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

U.O.: 11.02 – Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00.00.00 (424) – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 134.000,00

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
02 DE OUTUBRO DE 2018.**


ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal